



Proc. Administrativo 038/2023

De: Fabio S. - DEADM - SEC

Para: DECOL - COMP - Compras Diretas

Data: 17/01/2023 às 20:49:50

Setores (CC):

PGM - 1PROC, DECOL - COMP, DECOL - LICITAÇÕES, DECOL - CONTR, AUDESP, DECOL - LICITAÇÕES, AUDESP, DEDU - DIR, DRH

Setores envolvidos:

PGM - 1PROC, DEADM - SEC, DECOL - COMP, DECOL - LICITAÇÕES, DECOL - CONTR, AUDESP, DECOL - LICITAÇÕES, AUDESP, DEDU - DIR, DRH

Diário Oficial - 18/01/2023

Imprensa Oficial Eletrônica, edição do dia 18 de janeiro de 2023.

Os atos que integram a presente edição, estão assinados eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantido a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 003/2023.
DE 18 de janeiro de 2023.**

**AUTORIZA O SETOR DE
CONTABILIDADE A PROCEDER A
REVISÃO ANUAL DO AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 19, inciso I, letra c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, e conforme previsto no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 001/2014, com a modificação introduzida pela Resolução nº 001/2015, faz publicar o seguinte:

ATO

ARTIGO ÚNICO – Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal a proceder a revisão anual do valor do vale-refeição devido aos Servidores da Câmara Municipal, no percentual de 5,79% (cinco por cento e setenta e nove décimos), baseado no valor do IPCA acumulado no exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O vale-refeição para o corrente ano de 2023 será fixado em R\$ 814,94 (oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.

TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Chefe da Secretaria Legislativa

Registrado às fls. nº 128 do livro competente nº 15 (quinze)